



São Paulo, 20 de junho de 2024

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do SIGMA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ/ME nº 45.018.608/0001-81 ("FUNDO").

Prezado (a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 66, III da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no dia **18 de julho de 2024**, às **10h15** ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

- I. A alteração do Público Alvo do FUNDO;
- II. A alteração da redação do prazo de conversão de resgate;
- III. Alteração do quadro Documentos Obrigatórios;
- IV. Vedação da possibilidade de Integralização e Resgate em ativos Financeiro;
- V. Exclusão de texto constante nas vedações aplicáveis a EFPC e RPPS;
- VI. A incorporação do fundo BNP PARIBAS SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ nº 43.122.444/0001-02 ("FUNDO INCORPORADO") pelo BNP PARIBAS SIGMA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.018.608/0001-81 pelo ("FUNDO INCORPORADOR").

O FUNDO INCORPORADO assumirá a política de investimentos do FUNDO INCORPORADOR de modo a ficarem compatíveis nos termos do Art. 134, I da ICVM 555/14.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **16 de julho de 2024** para o endereço de atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa..

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820, ou e-mail: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com, com ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-bnp-paribas-asset-management/>

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

SIGMA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

CNPJ/ME nº 45.018.608/0001-81

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 18 de julho de 2024

Deliberação:

- I. A alteração do Público Alvo do FUNDO de "Qualificado" para "Público em Geral";
- II. A alteração redação do prazo de conversão de resgate, mantendo os mesmos prazos já previstos, conforme abaixo descrito:

"Resgate

Conversão: 1º dia útil seguinte ao da solicitação (D+1)

Pagamento: 1º dia útil seguinte ao da conversão (D+2)";

- III. Alteração do quadro Documentos Obrigatórios, de modo a deixar clara a obrigatoriedade da Lamina de Informações essenciais, dado o público alvo do FUNDO;
- IV. Vedação da possibilidade de Integralização e Resgate em ativos Financeiro;
- V. Exclusão de texto abaixo antes constante nas vedações aplicáveis a EFPC e RPPS;

"Exceto no caso de previsão diversa no presente Regulamento, as restrições mencionadas acima não serão observadas para a parcela do patrimônio do **FUNDO** investida no exterior, cabendo ao cotista do **FUNDO**, caso seja uma EFPC ou RPPS, determinar o enquadramento legal que dará ao investimento no **FUNDO** com relação a sua política de investimento própria."

- VI. Incorporação do fundo BNP PARIBAS SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ nº 43.122.444/0001-02 ("FUNDO INCORPORADO") pelo BNP PARIBAS SIGMA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.018.608/0001-81 pelo ("FUNDO INCORPORADOR").

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do

patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.

- b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
- c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
- e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.

Declaro estar ciente das deliberações e que, caso aprovadas a alteração do regulamento e a Incorporação do FUNDO, passará a vigorar a partir do fechamento de **22 de agosto de 2024** ("Data da Incorporação").

_____, ____ de _____ de ____.

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

Código do cotista: _____ (*)
Nome do Cotista: _____ (*)
CPF: _____
e-mail do Cotista: _____

Assinatura
(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)